

LEI N.º 126/2.001.

“Dispõe sobre a Denominação de “ Bairro Alvorada”.

Almirante Francisco Gomes, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de : **“Bairro Alvorada”** o Bairro projetado a partir da Avenida 13 de Julho até a Rua Iguaçu, entre a Avenida Brasil e a Rua Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT 02 de Outubro de 2.001.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal